



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

004/2025

EDITAL Nº 024/2025

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

O Prefeito Municipal de Humaitá, em exercício, Delcio Gilmar Seibel, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 3448/2025 para desempenhar as funções de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA com atuação junto à **Secretaria Municipal de Educação**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de lei municipal, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, através de Análise de Currículo/Avaliação de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e **será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site do município www.humaita.rs.gov.br, podendo ser também disponibilizado em outras páginas da internet.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E VAGAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA.

2.2 Além do vencimento básico o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral da Previdência.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme artigos 129 a 138 do Regime Jurídico dos servidores Municipais de Humaitá/RS, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

Função	Vagas	Horas semanais	Vencimentos RS atual de acordo com o Plano atual	Escolaridade
Professor de Língua Portuguesa	01	20h	R\$ 2.346,12	Licenciatura em Letras- Língua Portuguesa



3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida João Pessoa nº 414, Centro, Humaitá - RS, no período compreendido entre os dias 12 de maio a 15 de maio de 2025 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.**

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Junto a Inscrição, o candidato deverá juntar as cópias de seus documentos de identificação, bem como os certificados, atestados e declarações que comprovem os títulos indicados para a pontuação.

4. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada bem como juntar os documentos solicitados conforme itens a seguir e cópia de títulos relacionados no formulário de inscrição, os quais serão conferidos por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pelo recebimento da documentação.

b) Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRE, CRM, CRC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrando o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no site e mural do município, no prazo máximo de até 03 (três) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e a classificação provisória.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que aparem a sua irrisignação.

5.3 No prazo de um dia, poderá ser reconsiderado a decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5 A lista final de Inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 dia após a decisão dos recursos.

6. DA SELEÇÃO: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS — PONTUAÇÃO

6.1 Análise de Currículo e Títulos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
A	Curso de pós graduação na área da Educação	01	05	05
B	Participação em congressos, seminários e formações na área da Educação, de 20h á 40h, (certificados com data anterior a da publicação do edital).	03	02	06
C	Participação em congressos, seminários e formações na área da Educação, de 60h á 80h, (certificados com data anterior a da publicação do edital).	03	03	09
D	Participação em congressos, seminários e formações na área da Educação, acima de 80 h (certificados com data anterior a da publicação do edital).	03	05	15
E	Tempo de experiência profissional em instituição de ensino pública municipal, estadual, federal ou privada, como não docente .	Máximo 05 anos	01 ponto por ano trabalhado	05
F	Tempo de experiência profissional em instituição de ensino pública municipal, estadual, federal ou privada, como monitor, atendente, auxiliar de creche/escola.	Máximo 05 anos	02 pontos por ano trabalhado	10
G	Tempo de experiência profissional em instituição de ensino pública municipal, estadual, federal ou privada como docente de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental(anos iniciais e finais)	Máximo 05 anos	03 pontos por ano trabalhado	15



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

H	Tempo de experiência profissional em instituição de ensino pública municipal, estadual, federal ou privada como docente em Educação Especial ou atendimento especializado.	Maximo 05 anos	05 pontos por ano trabalhado	25
I	Mestrado na área da Educação	01	10	10
			Total de pontos	100

OBS: Os certificados da Alínea B,C e D, devem datar dos últimos 3 anos(2022, 2023 e 2024), até a data de publicação deste edital.

6.2 A Graduação(licenciatura), que serve de requisito para o provimento, de cada função, não será utilizado para a pontuação.

6.3 A entrega de títulos não terá caráter de Aprovação ou Reprovação, mas sim, de Classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da classificação e pontuação provisórias dos candidatos, e cabível recurso endereçado ao Prefeito Municipal, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.1.1 Maior pontuação no tempo de experiência para o cargo(alínea H);

8.1.2 Maior idade;

8.1.3 Sorteio Público.

8.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público , a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o **resultado** final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados para o prazo de 2 dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Apresentar atestado *médico*, no sentido *de gozar de* boa saúde física e mental;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

- d) Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e apresentar demais documentos solicitados;
- e) No caso de Graduação em licenciatura e especialização em educação especial, com no mínimo 360h, devidamente registrados e fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Graduação em educação especial, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo temporemanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada para tal.

HUMAITÁ/RS, 09 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DELCIO GILMAR SEIBEL
Data: 09/05/2025 15:50:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE
PROFESSOR _____

Inscrição n°: _____

1. DADOS PESSOAIS :

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

RG n°: _____

CPF n°: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

Outro telefone para contato: _____

Humaitá - RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Destacar-----

Comprovante de inscrição do candidato

N° da inscrição _____ Função: _____

Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura do responsável pela inscrição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DESCREVER E ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA
ANÁLISE DE CURRÍCULO

CARGO: PROFESSOR _____

NOME: _____

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
A	Curso de pós graduação na área da Educação	01	05	
B	Participação em congressos, seminários e formações na área da Educação, de 20h á 40h, (certificados com data anterior a da publicação do edital).	03	02	
C	Participação em congressos, seminários e formações na área da Educação, de 60h á 80h, (certificados com data anterior a da publicação do edital).	03	03	
D	Participação em congressos, seminários e formações na área da Educação, acima de 80 h (certificados com data anterior a da publicação do edital).	03	05	
E	Tempo de experiência profissional em instituição de ensino pública municipal, estadual, federal ou privada, como não docente .	Máximo 05 anos	01 ponto por ano trabalhado	
F	Tempo de experiência profissional em instituição de ensino pública municipal, estadual, federal ou privada, como monitor, atendente, auxiliar de creche/escola.	Máximo 05 anos	02 pontos por ano trabalhado	
G	Tempo de experiência profissional em instituição	Máximo 05 anos	03 pontos por ano trabalhado	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

	de ensino pública municipal, estadual, federal ou privada como docente de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental(anos iniciais e finais)			
H	Tempo de experiência profissional em instituição de ensino pública municipal, estadual, federal ou privada como docente de em Educação Especial ou atendimento especializado.	Maximo 05 anos	05 pontos por ano trabalhado	
I	Mestrado na área da Educação	01	10	
			Total de pontos	

Humaitá/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do candidato